

14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 144/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS SEGUINTE LOCAIS: FRANCISCO CARREIRO - JAPUÍBA, PROJETADA - SAPINHATUBA I, ASSEMBLEIA - BANQUETA E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CAMORIM PE

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20.2030.15.451.0220.1002.339039.17510000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 88.000,00, por meio da Nota de Empenho

nº 4259/2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho 108-2025/SEINF e do Processo Administrativo nº 2025-29000394/sei, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 038/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000088 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor ALEXANDRE ARAUJO VIANNA RIBEIRO, Médico, matrícula 5590, Referência 2000, Padrão “L”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 040/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I,

Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000081 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora REGINA CELI BRITO DE OLIVEIRA, Médico, Matrícula 1499, Referência 2001, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

03 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA N° 039/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000079 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora PATRÍCIA SANT’ANA TOLEDO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 12200, Referência 103, Padrão “H”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 19/01/2026, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 030/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação artística da Grupo Nosso Som, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 70/2026/PGM/ASTEJ10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000038

II – CREDOR: LUCAS DA COSTA OVIDIO

III – CNPJ: 43.374.329/0001-25

IV – ENDEREÇO: Rua das Acácias, nº 86, Nova Angra, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.933-010.

V – OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do cantor LUCAS DA COSTA OVIDIO, representante e líder do GRUPO NOSSO SOM, para a realização de 04 (quatro) apresentações musicais ao vivo, integrando a programação oficial do Carnaval de Angra dos Reis 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item II do Termo de Referência, DOC-SEI-00963559.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-00963560, Justificativa, DOC-SEI-00963584.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item VIII do Termo de Referência, DOC-SEI-00963559.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II,